

NORMAS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL, CÂMPUS SÃO GABRIEL

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório estabelecido no artigo 10 da Resolução Nº 3 CNE/CES, de 2 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, o qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o curso de graduação em Engenharia Florestal (BRASIL, 2006b).

Com a finalidade de obter o grau de Engenheiro(a) Florestal, o discente deverá elaborar e entregar um documento no formato de artigo científico voltado ao estudo de uma área específica de Engenharia Florestal, visando os seguintes objetivos:

- a) Oportunizar um momento de revisão, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdos, com a finalidade de levar o formando a definir e aprimorar os conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso;
- b) Oportunizar um espaço para que, ao final do Curso, o discente possa produzir um relato acadêmico-científico decorrente de estudos e/ou pesquisas realizadas durante o curso, utilizando a bibliografia especializada e propiciando observações e análise de temas contemplados pela prática e pela teoria que contribuam para direcionar o discente à pesquisa científica, bem como traçar um perfil do futuro profissional.

Haverá dois componentes relacionados ao tema TCC, sendo divididos em Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), ambos com carga horária de trinta horas (30h).

COMPONENTE CURRICULAR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I)

Poderá matricular-se no componente o discente que tenha completado com aproveitamento os componentes curriculares do Curso de Engenharia Florestal: Metodologia Científica, Estatística Básica e Experimentação Florestal. Para tanto o discente deverá:

- a) Matricular-se no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I, com carga horária de trinta horas (30h);
- b) Por ocasião da matrícula o professor orientador emitirá por e-mail a confirmação de orientação do discente ao Coordenador de TCC;

Neste componente, o discente realizará, sob tutela do docente orientador e/ou coorientador, a elaboração de um projeto de pesquisa que contemple até o item metodologia ou materiais e métodos.

A avaliação será realizada pelo docente orientador e/ou coorientador mediante a entrega do Projeto e envio, por meio digital, do mesmo com a respectiva nota ao Coordenador de TCC.

COMPONENTE CURRICULAR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC II)

O discente, para matricular-se neste componente, deverá ter sido aprovado em Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I). Para isso, o mesmo deverá:

- a) Matricular-se no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II, com carga horária de trinta horas (30h);
- b) Por ocasião da matrícula o professor orientador emitirá por e-mail a confirmação de orientação do estudante ao Coordenador de TCC;

Neste componente, o discente concluirá o seu trabalho e entregará ao final do semestre um documento, sugerido em forma de artigo científico, ao seu orientador.

A avaliação acontecerá por meio de uma banca constituída por 2 (dois) membros convidados, conduzida pelo orientador. Os membros da banca convidados emitirão um parecer por escrito com uma nota, sendo a nota final obtida através da média das 2 (duas) notas estabelecidas. O orientador encaminhará o resultado final ao discente e à coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso.

O documento, após as correções e nota final, será encaminhado ao Coordenador de TCC pelo orientador e/ou co-orientador, para que forme o acervo no site do Curso.

ORIENTAÇÃO

- a) Todos os docentes que ministram componentes curriculares no Curso de Engenharia Florestal poderão ser orientadores desde que sua profissão esteja vinculada ao Sistema CONFEA/CREA, ou com pós-graduação na área florestal/agronomia.
- b) Cada docente orientador terá encargo de horas semanais compartilhadas com os demais docentes que ministram o componente naquele semestre e com o Coordenador de TCC;
- c) Poderá haver a função de docente coorientador;
- d) A substituição de orientação deverá ser comunicada oficialmente ao Coordenador de TCC por meio de um memorando com assinaturas de todos os envolvidos.

PRAZO DE ENTREGA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

I e II

Os TCC I e TCC II terão seu prazo de entrega vinculado ao cronograma estabelecido pelo Coordenador de TCC. Este será apresentado e aprovado em reunião da Comissão do Curso de Engenharia Florestal, no início do semestre letivo.

Se o estudante não entregar o trabalho ou artigo, no prazo estabelecido por iniciativa própria, só poderá fazê-lo no próximo semestre, mediante nova matrícula no componente, sem prejuízo na contagem de encargos didáticos ao docente orientador.

APROVAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

Será considerado aprovado o aluno que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) em ambos os componentes.

No caso de ser reprovado em um componente, o discente poderá interpor recurso mediante documento escrito na Secretaria Acadêmica, dirigido a Coordenação do Curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da manifestação do orientador sobre a nota final, fundamentando as razões de fato e de direito de sua discordância com a nota atribuída.

Deferido a solicitação de recurso, a Coordenação do Curso, no prazo de 3 (três) dias úteis, constituirá Comissão Revisora do Trabalho de Conclusão de Curso I ou II, composta por 3 (três) docentes distintos do orientador e coorientador.

A Comissão Revisora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar o parecer de revisão da nota da avaliação final. O aluno só será aprovado se a Comissão Revisora atribuir nota igual ou superior a seis vírgula zero (6,0).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão do Curso de Engenharia Florestal será responsável pela:

- a) a modificação das presentes normas, obedecidos aos trâmites legais vigentes;
- b) a resolução dos casos omissos nas presentes normas, dando o devido encaminhamento aos órgãos competentes, quando a correspondente decisão ultrapassar de sua esfera de ação.